



REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. Fernando Monteiro)

Requer a expedição de ofício ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, por intermédio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, solicitando o envio de toda documentação (inquéritos/processos) e informações relativas às investigações criminais envolvendo o denominado FIFA Case (Caso FIFA – Federação Internacional de Futebol).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fundamento nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2º, da Lei nº 1.579/52, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que solicite ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, via Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, o encaminhamento, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, de toda documentação (inquéritos/processos) e informações relativas às investigações criminais envolvendo o denominado FIFA Case (Caso FIFA – Federação Internacional de Futebol).

JUSTIFICAÇÃO

Impende destacar, no ponto, que houve a deflagração de uma operação pelo FBI, tendo culminado com a prisão de sete dirigentes da FIFA, no dia 27 de maio, na Suíça, que se encontravam reunidos em congresso dessa entidade.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E REFORMA DO REGIMEN
DE GOVERNO
DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO

A aludida investigação foi levada a cabo pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos, que indicou a existência de fraudes em contratos comerciais, bem como o pagamento de vantagens indevidas envolvendo a escolha das sedes de eventos.

Necessário ressaltar que um dos presos na operação era o brasileiro e então Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Sr. José Maria Marin. O supracitado Departamento de Justiça o apontou como beneficiário de suborno em inúmeras ocasiões, incluindo os direitos da Copa do Brasil. Tais vantagens financeiras eram decorrentes de contratos de marketing esportivo relacionados à comercialização de direitos de mídia e publicidade de diversas partidas da seleção brasileira, além de torneios organizados pela entidade. Há, ainda, suspeitas de que o suborno envolva avenças assinadas para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.

Ademais, existe a alegação de que o futebol brasileiro encontra-se corrompido por negócios fraudulentos, tais como pagamento de “*propina*” para a feitura de contratos, como, por exemplo, o caso envolvendo a empresa Traffic, que, segundo consta no requerimento de instituição desta CPI, “*pagava a Marin e outros dois dirigentes da CBF R\$ 2 milhões por ano pelos direitos de transmissão da Copa do Brasil*”.

Efetuada tais digressões, sobreleva impôr a obrigatoriedade de esta Comissão debruçar-se sobre toda a documentação pertinente ao caso, incluindo a íntegra dos inquéritos e/ou processos envolvendo o denominado *FIFA Case* (Caso FIFA – Federação Internacional de Futebol), haja vista que o acesso a essas informações certamente trará elementos essenciais à condução dos trabalhos que serão levados a efeito por esta CPI, dando ensejo, por conseguinte, às providências que se mostrarem pertinentes.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado FERNANDO MONTEIRO

Relator